CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 147/2001

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Art. 2º - O cargo criado no artigo anterior obedecerá, rigorosamente, a classificação de Cargos - Grupos e Padrões, constantes dos Anexos da Lei nº 071/1998 e Tabela Salarial constante do anexo I da Lei nº 118/2000 de 12 de abril de 2.000.

Art. 3º - Aplica-se ao cargo criado, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2.001.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 147/2001

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de cargos	Denominação dos Cargos	Padrão
03	Motorista	III - Adm

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro 2001

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal